

PROJETO DE LEI N° 044/2020, de 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Professor Área I – Anos Iniciais/Educação Infantil– 06 vagas

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 044/2020
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de **PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS** para suprir as seguintes vagas:

- 1- Substituição da professora Veranise Feltes Zimmer que será Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil nas EMEIs;
- 2- Substituição da professora Roseli Zimmer Müller que será Diretora da EMEI Vale Encantado;
- 3- Substituição da professora Francieli Freiburger que será a Diretora da EMEI Bem Querer;
- 4- Substituição da Professora Márcia Fernanda Müller que atuará como Vice-diretora na EMEI Bem Querer;
- 5- Substituição da Professora Jóise Müller Arenhardt que atuará como Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto;
- 6- Substituição da Professora Ivanice da Cruz que está em licença maternidade

As vagas serão destinadas às pessoas selecionadas no Concurso Público válido e vigente atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal